LEI Nº 1.939/2.001

" Autoriza a suplementar dotação orçamentária e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

Código/Natureza	Especificação	Vr. A suplementar
01.01.001.2001	Remuneração do Corpo Legislativo	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e Vantagens	148.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação descrita no artigo anterior fica anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Código/Natureza	Especificação	Vr.a Anular
01.07.21.2002	Manutenção dos Serviços Administrativos Da Câmara Municipal	
3.1.1.1.01.00	Vencimentos e Vantagens	20.000,00
3.1.3.2.00.00	Outros Serviços e Encargos	128.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e hum (16/08/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Carlos Antônio de Carvalho
Secretário Municipal de Administração